

Tabela 25 – Parâmetros adotados na análise pericial

Parâmetro	Valor	Fonte
Encargos Sociais Mão de Obra Direta Horista	132,10%	Petrobras
Encargos Sociais Mão de Obra Direta Mensalista	124,70%	Petrobras
Encargos Sociais Mão de Obra Indireta Mensalista	77,30%	Petrobras
Taxa de Administração	3,00%	Análise Perícia
Contingências	2,30%	Homologado DFP
Lucro	9,95%	Homologado DFP
Despesas Financeiras	1,20%	Homologado DFP
Impostos	Variável conforme tipologia da planilha (fornecimento de suprimentos/prestação de serviços)	Homologado DFP

IV.5.5 Análise de preços no fornecimento de suprimentos

219. Os preços apresentados nas planilhas do DFP para fornecimento de suprimentos já possuem embutido as despesas referentes à taxa de administração, lucros e impostos e, em face disso, deverão ser acrescidos aos custos apurados pelos Peritos, índices que contemplem essas parcelas do preço. Para esse cálculo, foram adotados os parâmetros estabelecidos na seção IV.5.4.3, constantes da Tabela 25, parâmetros estes utilizados nas demais disciplinas do DFP (Projeto, Construção Civil e Montagem Eletromecânica).

220. Ainda que as particularidades inerentes ao fornecimento dessa espécie de suprimentos não requeiram o vigor das despesas incidentes para execução dos serviços de construção civil e montagem eletromecânica, os Peritos adotaram parâmetros similares de formação de preço.

221. Isto posto, os Peritos deram curso a pesquisa de custos para fornecimento de suprimentos em meio às referências já expostas (médias apreendidas com as Construtoras Odebrecht e OAS, médias apreendidas com outras empreiteiras e referências oficiais e de entidades reconhecidas).

222. O exame dos preços praticados para fornecimento dos suprimentos considerou os três princípios norteadores dessa metodologia, descritos no início dessa seção. Para tanto, foram (i) verificados os suprimentos que possuíam condições de comparação, (ii) pesquisados preços referenciais relativos a esses insumos, e, por fim, (iii) consignados aqueles que atendiam os dois critérios anteriores e apresentavam significância no valor global.

Visto

223. O material constante nas mídias encaminhadas abrange razoável informação sobre as cotações, valores orçados e valores contratados para o fornecimento de suprimentos pelo Consórcio RNEST-CONEST, para a UDA e HDT, conforme ilustrado nas subseções IV.5.3..

224. De forma geral, foram identificadas informações constantes de autorizações de fornecimento, notas fiscais, mapas de cotação e orçamentos analíticos. Foram selecionados prioritariamente os custos provenientes das autorizações de fornecimento e notas fiscais, pois revelam com maior fidedignidade o valor efetivamente desembolsado. Em segundo plano, foram considerados os valores provenientes dos mapas de cotação, que também refletem de forma adequada o preço de mercado. Por fim, na ausência de informação para determinação do preço de mercado, foram adotados os valores constantes dos orçamentos analíticos e estimativos elaborados pelas próprias consorciadas, que condizem com o preço de meta das empreiteiras. Esses arquivos acham-se posicionados em D.01.01 a D.01.17.

225. A partir dos critérios estabelecidos, do material examinado, e do esforço empreendido pelos peritos, os percentuais analisados de cada item dos DFPs, relativamente ao fornecimento de suprimentos dos dois contratos (UDA e HDT), são os indicados na Tabela 26, totalizando um percentual analisado de 97,60%.

Tabela 26 – Valores da disciplina suprimentos analisados pelos Peritos

ITENS DE SUPRIMENTOS		DFP UDA + HDT (R\$)	ANALISADO UDA + HDT (R\$)	% ANALISADO
1	Estruturas Metálicas	82.103.245,14	82.103.245,15	100,00
2	Materiais de Tubulação	482.321.921,94	450.086.482,95	93,32
3	Materiais de Elétrica e Instrumentação	141.309.932,16	139.893.455,98	99,00
5	Materiais de Telecomunicações	1.767.662,02	520.650,36	29,45
6	Materiais de Eletrodutos	11.507.118,47	11.507.118,49	100,00
7	Equipamentos Mecânicos	731.489.084,64	731.489.084,64	100,00
8	Equipamentos Elétricos	18.667.994,36	18.667.994,37	100,00
9	Instrumentos	74.186.796,14	72.088.871,68	97,17
TOTAL DE SUPRIMENTOS		1.543.353.754,87	1.420.642.490,29	97,60

226. A partir das informações colhidas, foi possível comparar inúmeros suprimentos destacados nas planilhas do DFP, quer seja pelo confronto através do código de rastreamento (TAG)⁴⁷, ou ainda pela descrição do material constante nessas planilhas, a exemplo de cabos

⁴⁷ Exemplo de descrição constante no DFP: FEED SURGE DRUM (TAG – V-33002)

elétricos⁴⁸. Alguns itens das planilhas do DFP apresentavam descrição genérica e agrupada (exemplo: tubos de aço carbono diâmetro médio de 4,26"). De forma a adequar o confronto para esses itens, os Peritos subsidiaram-se das planilhas de estimativa de cálculo da Petrobras, bem como das planilhas orçamentárias e de estrutura analítica das empreiteiras (por exemplo: WBS⁴⁹), que permitiram a comparação entre o preço de venda praticado e o preço de venda estimado pela perícia.

227. Especialmente no que se refere às tubulações, válvulas e conexões, foram cotejadas, de maneira subsidiária, as informações encontradas no material apreendido junto à empresa Camargo Corrêa – utilizado na elaboração do Laudo 1342/2015-SETEC/SR/DPF/PR - tais como negociações de compra e valores pagos pelos suprimentos adquiridos no âmbito do Consórcio CNCC⁵⁰, haja vista se tratar de fonte do preço real de mercado para tais suprimentos, à época e local das obras em exame. Essas informações, cujos documentos estão posicionados em D.01.18 a D.01.21, visam balizar e verificar a adequabilidade das informações contidas no material oriundo da Odebrecht e nas demais documentações de referência.

228. Nos casos pertinentes, também foram levadas em consideração as perdas estimadas e os custos das peças sobressalentes necessárias para atender ao fornecimento, nos índices indicados nas planilhas WBS (documentos posicionados em D.01.01).

229. Como já mencionado, a seção da planilha do DFP que contempla os itens de fornecimento de suprimentos das obras da UDA e do HDT não indica, de maneira explícita/segregada, qual o percentual adotado para a administração central, contingência e lucro incidentes na formação do preço de venda do consórcio à Petrobras.

230. Para o cálculo do preço de venda referencial dos itens de fornecimento de suprimentos os Peritos consideraram os percentuais apresentados na Tabela 25 da seção IV.5.4.3.

⁴⁸ **Descrição constante no DFP:** Cabo elétrico, isolado; tipo unipolar; cobre, espec padr ABNT NBR 6880; c/ blindagem semicondutora, isol epr, ABNT NBR 7286, c/ blindagem semicondutora, c/ blindagem cobre; cobertura pvc; temp oper 90 °c; tensão isol 8,7/15 kv.

⁴⁹ Arquivos: 09-05-06 17_47 - ALEX_DALTON_WBS_REBID_HDT_Rev1.xls (/img_Item02Arrecadacao01.E01/vol_vol2/sauloviniccius_1906.pst>>>>Top of Personal Folders>>Mensagens excluídas>>WBS Original>>09-05-06 17_47 - ALEX_DALTON_WBS_REBID_HDT_Rev1.xls) e 09-05-06 14_56 - ALE_DALTON_WBS_REBID_UDA_Rev2.xls (/img_Item02Arrecadacao01.E01/vol_vol2/sauloviniccius_1906.pst>>>>Top of Personal Folders>>Mensagens excluídas>>WBS Original>>09-05-06 14_56 - ALE_DALTON_WBS_REBID_UDA_Rev2.xls). Ambas posicionadas em D.01.01.

⁵⁰ Contrato n.º 0800.0053.457.09.2, para construção da Unidade de Coqueamento Retardado na própria Refinaria Abreu e Lima – RNEST, executada em período contemporâneo aos contratos ora em análise.

231. Para a estimativa do montante relativo ao recolhimento de PIS/COFINS sobre o valor das faturas de revenda dos suprimentos, considerou-se o regime de incidência não-cumulativo e, portanto, foi considerada a alíquota de 9,25% (7,6% relativo ao COFINS e 1,65% relativo à contribuição para o PIS) aplicada sobre o preço de venda. Em seguida, foi deduzido o valor correspondente a uma recuperação de 90% dos créditos de PIS/COFINS, incidentes sobre a estimativa de custo de aquisição desses insumos, com alíquota de 9,25%. Ressalta-se que se trata da mesma expectativa demonstrada nas planilhas internas da Odebrecht, que também indicam esse potencial de recuperação de crédito (documentos posicionados em D.01.01).

232. Assim, para os itens de suprimentos, foi estimado pelos Peritos um **preço de venda referencial** que totalizou R\$ 1.166.550.242,99 (um bilhão, cento e sessenta e seis milhões, quinhentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) de um total analisado de R\$ 1.506.356.903,62 (um bilhão, quinhentos e seis milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e três reais e sessenta e dois centavos). As planilhas detalhadas encontram-se no Apêndice Único.

Tabela 27 - Resumo do confronto de preços

SUPRIMENTOS	TOTAL DFP (em R\$) (a)	VALOR ANALISADO (em R\$) (b)	% ANALISADA (b)/(a)	PREÇO PERÍCIA (em R\$) (c)	DIFERENÇA (em R\$) (b)-(c)	DIFERENÇA em % [(b)-(c)]/(b)
HDT	1.092.582.416,58	1.058.071.050,45	96,84%	816.119.270,22	241.951.780,23	22,87%
UDA	450.771.338,28	448.285.853,17	99,45%	350.430.972,07	97.854.881,10	21,83%
TOTAL	1.543.353.754,86	1.506.356.903,62	97,60%	1.166.550.242,29	339.806.661,33	22,56%

IV.5.6 Análise de preços nos serviços de projeto, construção e montagem

233. Foram analisados os insumos e serviços cujo material encaminhado pudesse indicar possibilidade de comparação ou que refletiam alguma referência de mercado para definição do preço unitário (paradigma).

234. Para tanto, foram (i) verificados os insumos e/ou serviços que possuíam condições de comparação, (ii) pesquisados os preços referenciais relativos a esses itens e, por fim, (iii) consignados aqueles que atendiam os dois critérios anteriores e apresentavam significância no valor global.

235. Isto posto, os Peritos deram curso a pesquisa de custos para os serviços de projeto, construção e montagem em meio ao material já indicado, apreendido nas empresas Odebrecht e Construtora OAS. Também foram utilizadas algumas informações constantes no

material apreendido em outras empresas, como a Construtora Camargo Corrêa (a exemplo de notas fiscais), haja vista se tratar de fonte do preço real de mercado para tais serviços/insumos, à época e local das obras em exame.

236. Na estimativa dos preços unitários considerados como referenciais pelos Peritos, deu-se prioridade aos custos reais obtidos diretamente nas mídias analisadas. Na ausência desses custos, buscaram-se então referências oficiais, divulgadas por órgãos da administração pública ou entidades reconhecidas.

237. Por exemplo, para os custos com mão de obra, foram localizados nas mídias apreendidas arquivos com tabulações de salários de mão de obra direta e indireta, discriminada por função, específicos para as obras da Refinaria RNEST. Também foram localizadas planilhas gerenciais elaboradas para distribuição da participação de lucros, contendo relação nominal dos empregados, cargo, função e salários dos funcionários administrativos do Consórcio. Estes arquivos foram usados de forma prioritária.

238. Para os custos de mão de obra, quando possível, efetuou-se confronto com os valores constantes da Convenção Coletiva de Trabalho do SINTEPAV/PE (Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Estrada Pavimentação e Obras Terraplanagem em Geral no Estado de Pernambuco) (documento posicionado em D.05.06), onde se observou que a estimativa pericial se mostrou mais conservadora, ou seja, foram adotados valores iguais ou superiores aos previstos na convenção coletiva.

239. Em outro caso, para os custos com locação de equipamentos, foram localizados nas mídias apreendidas, cotações de preços e propostas comerciais para aluguel de equipamentos específicos para o Consórcio RNEST-CONEST, bem como banco de dados de composição de preços da Construtora Norberto Odebrecht. Ainda que eventualmente incluído na proposta, foram ainda considerados custos com consumíveis e operadores dos equipamentos. Os preços pesquisados foram confrontados com outras fontes, tais como tabelas da ODEQ – Odebrecht Equipamentos (constante das mídias apreendidas na 14ª fase da operação Lava Jato) e a tabela da Associação Brasileira de Engenharia Industrial (ABEMI). Documentos posicionados em D.01.07 e D.01.09.

240. Cabe destacar que o impacto do porte da obra e do volume de serviços contratados ocasionam forte influência na formação do seu custo. Os preços de referência de divulgação pública são relativos a negociações no varejo onde, por exemplo, o aço de construção é comercializado em pequenas quantidades. No caso da obra em tela, compras de

ação de construção, por exemplo, bem como outros insumos, são usualmente feitas em grandes quantidades, por meio de aquisições diretas com atacadistas ou mesmo fabricantes, o que implica necessariamente em preços menores que os das referências oficiais.

241. Por fim, para os insumos e serviços que não tiveram seus preços localizados nas formas anteriores, foram pesquisados preços em obras de porte similar, cuja descrição encontrava-se adequada aos serviços e insumos analisados.

242. Alguns itens deixaram de ser verificados em função da falta de detalhamento, da sua complexidade ou da ausência de preços referenciais. Por essa razão, itens como seguros e garantias, por exemplo, não foram analisados pelos signatários.

243. Em alguns casos, os preços de referência tiveram que ser ajustados por conta de correções inflacionárias ou em face de condições técnicas específicas.

244. A partir dos critérios estabelecidos e do esforço de pesquisa empreendido pelos Peritos, o percentual analisado de cada item do DFP, relativamente aos insumos e serviços previstos para projeto, construção civil e montagem eletromecânica, é o indicado na Tabela 28.

Tabela 28 – Valores analisados pelos Peritos das disciplinas Projeto, Construção e Montagem

ITENS DE PROJETO, CONSTRUÇÃO E MONTAGEM		DFP UDA + HDT (R\$)	ANALISADO UDA + HDT (R\$)	% ANALISADO
1	Projeto	205.895.643,30	171.040.427,90	83,07%
2	Construção Civil	477.069.642,59	407.204.041,22	85,36%
3	Montagem Eletromecânica	2.357.431.045,65	1.934.380.452,94	82,05%
TOTAL DE PROJETO, CONSTRUÇÃO E MONTAGEM		3.040.396.331,53	2.512.624.922,06	82,64%

245. Para os itens verificados, foi calculado pelos Peritos um **preço de venda referencial** que totalizou R\$ 1.737.591.271,57 (um bilhão, setecentos e trinta e sete milhões, quinhentos e noventa e um mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos) de um total analisado de R\$ 2.512.624.922,06 (dois bilhões, quinhentos e doze milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e seis centavos), conforme apresentado na Tabela 29. As planilhas detalhadas encontram-se no Apêndice Único.

Tabela 29 – Resultados encontrados pela Perícia para as disciplinas Projeto, Construção e Montagem

ITENS DE PROJETO, CONSTRUÇÃO E MONTAGEM	TOTAL DFP (em R\$) (a)	VALOR ANALISADO (em R\$) (b)	% ANALISADA (b)/(a)	PREÇO PERÍCIA (em R\$) (c)	DIFERENÇA (em R\$) (b)-(c)	DIFERENÇA em % [(b)-(c)]/(b)
HDT	2.033.064.086,57	1.697.851.499,52	83,51%	1.184.655.343,56	513.196.155,96	30,23%
UDA	1.007.332.244,89	814.773.422,54	80,88%	552.935.928,01	261.837.494,53	32,14%
TOTAL	3.040.396.331,53	2.512.624.922,06	82,64%	1.737.591.271,57	775.033.650,49	30,85%

IV.6 Análise dos Aditivos

246. Ao longo da execução dos dois contratos foram celebrados 37 aditivos, sendo que desse total, 27 aditivos refletiram em impacto financeiro do contrato. Para a obra da UDA, foram celebrados aditivos que aumentaram o valor do contrato em R\$ 286.001.121,16 (duzentos e oitenta e seis milhões, um mil, cento e vinte e um reais e dezesseis centavos). Para a obra da Unidade HDT, foram celebrados aditivos que importaram em um aumento de R\$ 539.728.419,63 (quinhentos e trinta e nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e três centavos).

247. Os aditivos de impacto financeiro, de forma genérica, dizem respeito a três tipos de procedimentos. O primeiro são os aditivos de equilíbrio econômico financeiro, advindo normalmente de isenções tributárias decorrentes de programas de incentivo por parte da Administração Pública. O segundo refere-se à alteração de escopo, onde são revistas as quantidades decorrentes de alteração de projeto. O terceiro refere-se à dilação do prazo da obra, quando são elaborados novos cronogramas de execução e negociados o equilíbrio financeiro relativo aos insumos adicionais mobilizados para essa nova adequação.

248. Na elaboração dos aditivos de impacto financeiro, a Petrobras elabora um documento denominado Relatório Negociação de Aditivo. Nesse documento consta o histórico de negociações, os valores e quantitativos pleiteados pelo consórcio contratado, os descontos negociados e os valores firmados. Na maioria desses relatórios é possível identificar as memórias de cálculos elaboradas pela Petrobras para alcançar os valores de referência, em alguns relatórios é possível também observar a memória de cálculo do consórcio contratado.

249. Na celebração dos aditivos, a Petrobras não se limita aos preços apresentados nas planilhas do DFP. Segundo a companhia, são feitas novas pesquisas de mercado, cujos

LAUDO 2400/2015-SETEC/SR/DPF/PR

resultados pautam os novos valores negociados. Além disso, os valores negociados são todos calculados para a data-base do contrato.

250. Ainda que a Petrobras tenha por premissa adotar referências atuais, mediante novas pesquisas de mercado, os Peritos não identificaram nenhum aditivo para ajustar o equilíbrio econômico financeiro do contrato, advindo do potencial ganho que o Consórcio poderia auferir com a modificação da lei de cobrança do INSS (Lei 12.546/2011), a partir da qual foi oferecida a opção para que as contribuições relativas ao encargo deixassem de ser cobradas sobre a folha de pagamento e pudessem ser pagas proporcionalmente ao faturamento. Essa alteração tende a representar um ganho ao Consórcio contratado, uma vez que se constatou um elevado peso da parcela de mão de obra na planilha do DFP. O potencial dessa economia pode ser observado na tabela extraída do arquivo apreendido durante a fase 14 da Operação Lavajato na sede da Construtora Norberto Odebrecht, a seguir reproduzida nas Figuras 17 e 18.

UNICIUS	Receita Oficial	INSS 2%	Salários	20% INSS	Economia	%
Escritório DSSV	0,00	0,00	886.116,06	177.223,21	177.223,21	100%
Braskem	25.975.948,69	519.518,97	13.371.399,82	2.674.279,96	2.154.760,99	81%
Braskem Sul	12.590.025,21	251.804,44	2.603.358,17	520.671,63	253.350,53	49%
PTA*	19.668.158,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
Rnest UDA	-10.347.888,02	-206.957,76	4.803.690,84	960.738,17	1.167.695,93	122%
Rnest HDT	131.809.420,83	2.636.188,42	28.296.325,22	5.659.265,04	3.023.076,63	53%
Rnest ETDI	9.785.693,42	195.713,87	604.766,80	120.953,36	-74.760,51	-62%
TOTAL UNICIUS	432.149.174,52	8.642.983,49	105.565.667,85	21.113.133,57	12.470.150,08	59%

Figura 17 – Imagem do arquivo apreendido

UNICIUS	Receita Oficial	INSS 2%	Salários	20% INSS	Economia	%
Escritório DSSV	0,00	0,00	886.116,06	177.223,21	177.223,21	100%
Braskem	25.975.948,69	519.518,97	13.371.399,82	2.674.279,96	2.154.760,99	81%
Braskem Sul	13.366.055,21	267.321,10	2.603.358,17	520.671,63	253.350,53	49%
PTA*	19.668.158,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
Rnest UDA	-10.347.888,02	-206.957,76	4.803.690,84	960.738,17	1.167.695,93	122%
Rnest HDT	131.809.420,83	2.636.188,42	28.296.325,22	5.659.265,04	3.023.076,63	53%
Rnest ETDI	9.785.693,42	195.713,87	604.766,80	120.953,36	-74.760,51	-62%

Figura 18 – Detalhe da tabela onde é apresentado uma economia de 122% e 53% no recolhimento de INSS para as obras da UDA e HDT, respectivamente.

Visto

251. Na análise pericial os aditivos do primeiro tipo, referentes às isenções tributárias, foram todos homologados.

252. Os aditivos relacionados a alteração de escopo, de maior impacto financeiro, quando apresentavam memória de cálculo, foram analisados pelos Peritos. Nesses aditivos, ao contrário das planilhas do DFP, são apresentados os insumos relativos a cada novo serviço (ou acréscimo), com indicação dos preços unitários e quantitativos individualizados. Dessa sorte, foi possível verificar os índices de produtividade considerados. Os Peritos elaboraram então novas composições, considerando os preços de referência já pesquisados para análise das planilhas do DFP, os insumos relacionados, os índices de produtividade e a estruturação das equipes típicas constantes nos relatórios gerenciais, bem como nos orçamentos elaborados pela Construtora Norberto Odebrecht.

253. Os aditivos relacionados a dilatação de prazo e reajuste do cronograma da obra importam em acréscimo ou subtração (usualmente acréscimo) das despesas relacionadas aos insumos mobilizados na obra, notadamente as despesas indiretas, tais como mão de obra administrativa, equipamentos auxiliares, canteiro de obras, entre outros, incluídos as despesas associadas (transporte de pessoal, refeição, assistência médica, etc.). Face a extemporaneidade da análise, os Peritos não discutiram o mérito e tampouco as estruturas dos novos arranjos dos cronogramas refeitos, acatando-os, inclusive a matriz de responsabilidade acordada entre a contratante e a contratada. Nessa análise foram apenas verificados os preços unitários dos insumos a espelho do que já fora abordado nas subseções anteriores que analisaram o DFP.

254. Antes de apresentar os resultados dessas análises, os Peritos ressaltam que em alguns aditivos, os preços das propostas apresentados pelo consórcio contratado achavam-se bem acima das estimativas da Petrobras. Cita-se por exemplo o aditivo nº 20, cujo valor inicial proposto pela contratada era de R\$ 167.635.466,92 (cento e sessenta e sete milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos) tendo sido formalizado pelo valor de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), uma redução superior a 50%.

255. Notou-se ainda um comportamento estatístico na variação do desconto negociado, observando-se que no transcorrer da execução do contrato houve um aumento exponencial do aumento do desconto obtido da negociação, especialmente após meados de 2013, como se pode observar no Gráfico 08. Ao passo que a diferença entre o valor analisado e o valor estimado pela Perícia decresceu, conforme se destaca no Gráfico 09. Essa análise

estatística coloca sérias desconfianças a respeito dos procedimentos das negociações dos primeiros aditivos, uma vez que os valores apresentados se encontravam bem superiores aos esperados, não tendo sido observado um controle mais rigoroso da Petrobras na análise dos valores propostos.

Desconto Negociação

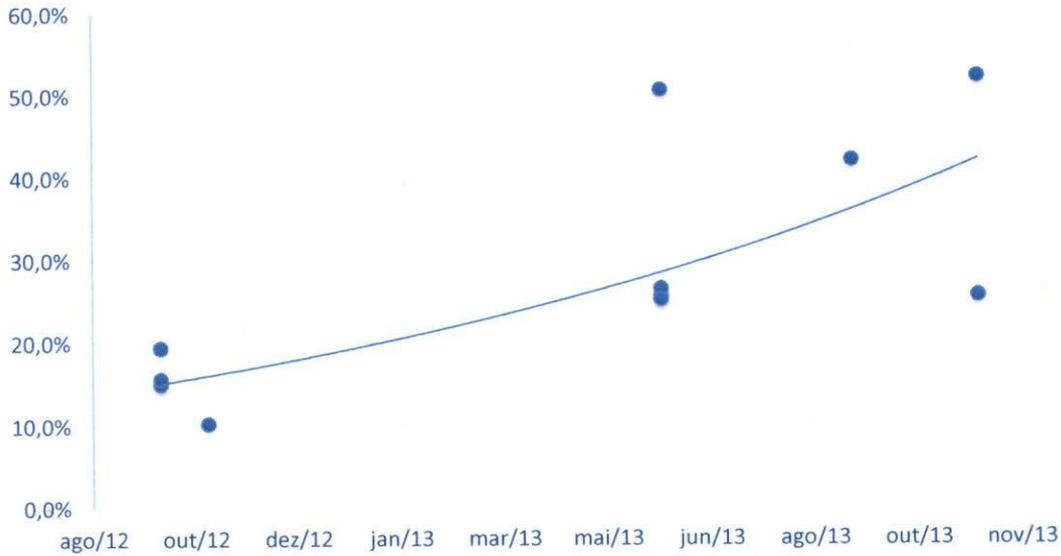


Gráfico 08 – Evolução ao longo do tempo do desconto obtido pela Petrobras na negociação dos aditivos

Varição Entre Valor Analisado e Estimativa da Perícia

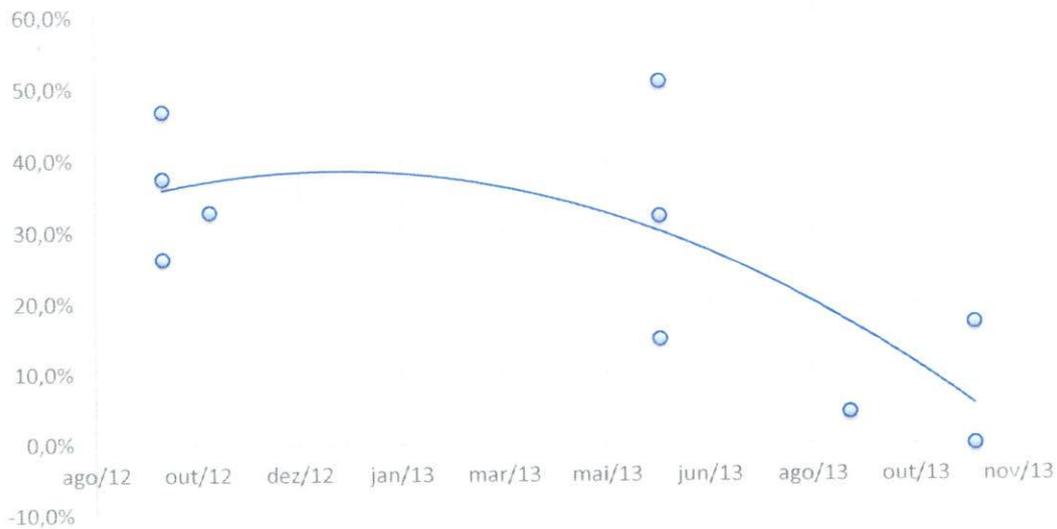


Gráfico 09 – Involução ao longo do tempo do sobrepreço identificado nos aditivos.

[Assinatura]
Visto

[Assinatura]

256. A Tabela 30 apresenta o resultado dos valores de Aditivos analisados pelos Peritos. As planilhas detalhadas encontram-se no Apêndice Único.

Tabela 30 – Análise dos aditivos elaborada pela Perícia

Aditivos	TOTAL ADITIVO (em R\$) (a)	VALOR ANALISADO (em R\$) (b)	% ANALISADA (b)/(a)	PREÇO PERÍCIA (em R\$) (c)	DIFERENÇA (em R\$) (b)-(c)	DIFERENÇA em % [(b)-(c)]/(b)
ADITIVO 05 HDT	-52.044.380,20	-52.044.380,20	100,00%	-52.044.380,20	0,00	0,00%
ADITIVO 06 HDT	-12.863.612,04	-12.863.612,04	100,00%	-12.863.612,04	0,00	0,00%
ADITIVO 07 HDT	73.237.284,56	67.215.460,18	91,78%	35.692.305,40	31.523.154,77	46,9%
ADITIVO 10 HDT	65.740.878,24	52.009.805,77	79,11%	44.248.904,62	7.760.901,15	14,9%
ADITIVO 11 HDT	53.179.100,06	0,00	0,00%	-	-	-
ADITIVO 12 HDT	332.660.833,68	332.660.833,68	100,00%	317.739.043,87	14.921.789,81	4,5%
ADITIVO 13 HDT	4.582.875,00	0,00	0,00%	-	-	-
ADITIVO 14 HDT	74.500.000,00	71.858.404,88	96,45%	59.492.836,72	12.365.568,16	17,2%
ADITIVO 15 HDT	1.100.000,00	0,00	0,00%	-	-	-
ADITIVO 17 HDT	-2.788.427,95	0,00	0,00%	-	-	-
ADITIVO 18 HDT	2.341.868,28	0,00	0,00%	-	-	-
ADITIVO 19 HDT	82.000,00	0,00	0,00%	-	-	-
ADITIVO 05 UDA	-3.521.301,11	-3.521.301,11	100,00%	-3.521.301,11	0,00	0,00%
ADITIVO 06 UDA	-1.585.594,34	-1.585.594,34	100,00%	-1.585.594,34	0,00	0,00%
ADITIVO 07 UDA	30.699.852,53	28.581.943,39	93,10%	19.182.463,51	9.399.479,88	32,9%
ADITIVO 08 UDA	66.760.757,88	44.755.637,30	67,04%	27.936.396,45	16.819.240,85	37,6%
ADITIVO 09 UDA	61.508.038,34	61.002.535,43	99,18%	44.940.948,85	16.061.586,58	26,3%
ADITIVO 11 UDA	4.780.314,86	0,00	0,00%	-	-	-
ADITIVO 12 UDA	8.944.689,22	7.193.566,78	80,42%	-4.195.440,82	11.389.007,60	158,3%
ADITIVO 13 UDA	9.530.848,91	7.777.679,85	81,61%	3.811.158,00	3.966.521,85	51,0%
ADITIVO 14 UDA	15.600.000,00	15.600.000,00	100,00%	10.568.752,82	5.031.247,18	32,3%
ADITIVO 15 UDA	4.255.000,00	0,00	0,00%	-	-	-
ADITIVO 16 UDA	1.770.441,90	0,00	0,00%	-	-	-
ADITIVO 17 UDA	1.352.267,16	0,00	0,00%	-	-	-
ADITIVO 19 UDA	4.943.624,58	0,00	0,00%	-	-	-
ADITIVO 20 UDA	80.000.000,00	76.200.000,00	95,25%	76.221.537,51	-21.537,51	0,0%
ADITIVO 21 UDA	962.181,23	0,00	0,00%	-	-	-
TOTAL	825.729.540,79	694.840.979,57	84,15%	565.624.019,23	129.216.960,34	18,60%

Visto

257. Os exames conduzidos pelos Peritos, resumidos na Tabela 30, resultaram em uma análise de R\$ 694.840.979,57 (seiscentos e noventa e quatro milhões, oitocentos e quarenta mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) de um valor total de R\$ 825.729.540,79 (oitocentos e vinte e cinco milhões, setecentos e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e nove centavos) o que correspondente a 84,15% de análise.

258. Fundamentados na metodologia de cálculo utilizada, exposta ao longo do presente laudo, em relação a essa parcela analisada dos aditivos das obras dos contratos n.º 0800.0053.456.09.2 (UDA) e n.º 0800.0055.148.09-2 (HDT), os Peritos encontraram como preço de venda referencial o montante de R\$ 565.624.019,23 (quinhentos e sessenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, dezenove reais e vinte e três centavos). A diferença encontrada corresponde a um percentual de 18,60% em relação aos preços contratados.

IV.7 Resumo dos valores

259. Nas seções anteriores os Peritos calcularam os valores relativos a diferença entre o valor contratado baseado nas planilhas do DFP e os valores de referência apurados com base nas referências de preços localizadas nas mídias apreendidas, entre outras, assim como a diferença entre os valores pactuados para os aditivos e os valores de referência calculados.

260. Face a extensa informação colhida no material apreendido, bem como sua representatividade frente ao objeto questionado, além das outras fontes de preços utilizadas, os Peritos conseguiram analisar 87,68% dos valores previstos no contrato original e 84,15% dos valores aditivados conforme resumido nas Tabelas 31, 32 e 33, a seguir:

Tabela 31 – Resumo dos valores confrontados por disciplina

DISCIPLINA	TOTAL ORIGINAL (em R\$) (a)	VALOR ANALISADO (em R\$) (b)	% ANALISADA (b)/(a)	PREÇO PERÍCIA (em R\$) (c)	DIFERENÇA (em R\$) (b)-(c)	DIFERENÇA em % [(b)-(c)]/(b)
SUPRIMENTOS (UDA + HDT)	1.543.353.754,86	1.506.356.903,62	97,60%	1.166.550.242,29	339.806.661,33	22,56%
PROJETO, CONSTRUÇÃO E MONTAGEM (UDA + HDT)	3.040.396.331,53	2.512.624.922,06	82,64%	1.737.591.271,57	775.033.650,49	30,85%
ADITIVOS (UDA + HDT)	825.729.540,79	694.840.979,57	84,15%	565.624.019,23	129.216.960,34	18,60%
TOTAL	5.409.479.627,18	4.713.822.805,25	87,14%	3.469.765.533,09	1.244.057.272,16	26,39%

92

Tabela 32 – Resumo dos valores confrontados por contrato (sem aditivo)

OBRAS	TOTAL DFP (em R\$) (a)	VALOR ANALISADO (em R\$) (b)	% ANALISADA (b)/(a)	PREÇO REFERENCIAL PERÍCIA (em R\$) (c)	DIFERENÇA (em R\$) (b)-(c)	DIFERENÇA em % [(b)-(c)]/(b)
UDA	1.458.103.583,21	1.263.059.275,71	86,62%	903.366.900,08	359.692.375,63	28,48%
HDT	3.125.646.503,15	2.755.922.549,97	88,17%	2.000.774.613,78	755.147.936,19	27,40%
TOTAL	4.583.750.086,36	4.018.981.825,68	87,68%	2.904.141.513,86	1.114.840.311,82	27,74%

Tabela 33 – Resumo dos valores confrontados por contrato (com aditivo)

Contrato	TOTAL ORIGINAL (em R\$) (a)	VALOR ANALISADO (em R\$) (b)	% ANALISADA (b)/(a)	PREÇO PERÍCIA (em R\$) (c)	DIFERENÇA (em R\$) (b)-(c)	DIFERENÇA em % [(b)-(c)]/(b)
UDA	1.744.104.704,37	1.499.063.743,01	80,88%	1.076.725.820,95	422.337.922,06	28,17%
HDT	3.665.374.922,78	3.214.759.062,24	83,51%	2.393.039.712,15	821.719.350,09	25,56%
TOTAL	5.409.479.627,11	4.713.822.805,25	82,64%	3.469.765.533,09	1.244.057.272,16	26,39%

261. A partir dos valores calculados acima, os Peritos procederam então ao confronto entre o lucro potencial previsto e o lucro de referência estimado da Perícia. O lucro potencial previsto foi obtido entre a diferença do preço de venda da proposta do DFP e os custos apurados pelos Peritos, ponderadas todas as despesas diretas ou indiretas incidentes nessa análise. O lucro de referência da Perícia foi obtido a partir da aplicação do percentual de lucro de 9,95% (apresentado na proposta do DFP) sobre os custos obtidos pelos Peritos ao longo dos exames. Este confronto é apresentado na Tabela 34.

Tabela 34 – Resumo dos valores confrontados por contrato

CONTRATO	LUCRO POTENCIAL PREVISTO (R\$) (a)	LUCRO REFERÊNCIA PERÍCIA (R\$) (b)	ACRÉSCIMO SOBRE O LUCRO DE REFERÊNCIA (R\$) (a-b)	RELAÇÃO [(a-b)]/(b)
UDA	429.559.424,59	92.792.002,52	336.767.422,07	3,63
ADITIVO UDA	78.839.635,36	19.232.397,93	59.607.237,43	3,10
TOTAL UDA	508.399.059,95	112.024.400,44	396.374.659,50	3,54
HDT	904.778.836,58	199.804.874,99	704.973.961,59	3,53
ADITIVO HDT	104.084.659,99	40.741.959,66	63.342.700,33	1,55
TOTAL HDT	1.008.863.496,57	240.546.834,65	768.316.661,92	3,19
TOTAL	1.517.262.556,52	352.571.235,09	1.164.691.321,42	3,30

262. Considerando o cálculo realizado e os valores apresentados na Tabela 34 acima, é possível concluir que o Consórcio RNEST-CONEST, formado pelas empresas Construtora Norberto Odebrecht e Construtora OAS, **devido a prática de preços excessivos** nos contratos e aditivos em exame, perpetrou um acréscimo no lucro potencial das obras da UDA e HDT da ordem de **R\$ 1.164.691.321,42 (um bilhão, cento e sessenta e quatro milhões, seiscentos e noventa e um mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos)**. Conforme a Tabela 34, **esse valor representa um aumento de aproximadamente 3,3 vezes do lucro de referência estimado pelos Peritos**.

263. Os valores apresentados acima referem-se a data base de maio de 2009 (UDA) e junho de 2009 (HDT). A título de informação, os Peritos atualizaram os valores apurados para a data base de outubro de 2015, tomando como data base inicial o mês de junho de 2009. Para tanto foi utilizado o INCC (Índice Nacional da Construção Civil). O índice de reajuste para esse período é de 155,8345%. Aplicando-se esse reajuste ao valor encontrado pelos peritos de R\$ 1.164.691.321,42 chega-se à quantia de **R\$ 1.814.990.675,99 (um bilhão, oitocentos e quatorze milhões, novecentos e noventa mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos)**.

V – CONSIDERAÇÕES FINAIS

264. Conforme disposto na Seção II, os materiais de exame, mencionados nas Tabelas 01 a 05, integram o Anexo Único.

265. O **Anexo Único** é composto por 945 (novecentos e quarenta e cinco arquivos) em pastas sequencialmente numeradas conforme os mesmos códigos existentes nas Tabelas 01 a 05, incluindo um arquivo denominado “Propriedades (caminho) dos arquivos dos documentos da Tabela 01”, que, por sua vez, contém 01 planilha com dados da extração (caminho e código hash, p. ex.) realizadas nas mídias examinadas, mencionadas justamente nas posições D.01.01 a D.01.21 da Tabela 01.

266. Além do Anexo mencionado, foi gerado um **Apêndice Único**.

267. O Apêndice Único contém dois arquivos com a descrição dos aditivos contratuais na execução dos contratos das Unidades UDA e HDT, bem como dois arquivos com as planilhas detalhadas de confronto financeiro produzidas pelos Peritos Criminais.

268. O Anexo Único e o Apêndice Único, foram distribuídos, cada qual, em uma mídia ótica correspondente, do tipo DVD.

94

269. Para garantia da integridade dos arquivos gravados, através do algoritmo MD5, foram gerados os códigos hash de cada arquivo constante do conteúdo das mídias (Anexo Único e Apêndice Único), armazenados nos arquivos ANEXO ÚNICO.md5 e APENDICE ÚNICO.md5 (inclusos em cada mídia). Posteriormente, foi gerado um novo código hash para cada um dos arquivos ANEXO ÚNICO.md5 e APENDICE ÚNICO.md5, conforme Tabela 35.

Tabela 35 – Relação de mídias geradas durante o procedimento pericial com seus respectivos códigos hash.

Mídia	Código Hash
Anexo Único	95439449f0467e66fac0bff1e9f3ff4a
Apêndice Único	b54411c830221daa7ade9601664e2a5d

270. Os materiais encaminhados permanecerão na carga dos Peritos Criminais para subsidiar novos exames em outros contratos questionados.

VI – RESPOSTAS AOS QUESITOS

De tudo quanto visto e examinado, e dentro dos objetivos propostos para a elaboração do presente laudo, elencados na seção III, os Peritos Criminais concluem na forma de resposta aos quesitos formulados.

Quesito 1. *O material examinado contém elementos capazes de demonstrar a ocorrência de sobrepreço nos contratos estabelecidos entre a Petrobras e suas coligadas/subsidiárias e as construtoras e/ou consórcios investigados?*

A partir dos materiais disponíveis e examinados, descritos na Seção II, e dos exames realizados conforme metodologia detidamente explicitada ao longo da seção IV foi estimado o preço de venda referencial dos Peritos, à época e sob as condições iniciais de contratação, para a execução das obras analisadas.

Para o contrato nº 0800.0053.456.09.2 (UDA) firmado entre a Petrobrás e o Consórcio RNEST-CONEST, com valor total pactuado de R\$ 1.458.103.583,21 (sem verba de chuvas), foi possível analisar uma parcela de 86,62% dos valores previstos, que correspondeu ao montante de R\$ 1.263.059.275,71 (um bilhão, duzentos e sessenta e três milhões, cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos). Fundamentados nas referências identificadas nas mídias apreendidas, bem como em pesquisas

Visto

a outros materiais já elencados, os Signatários estimaram um preço de venda referencial de R\$ 903.366.900,08 (novecentos e três milhões, trezentos e sessenta e seis mil, novecentos reais e oito centavos), para os itens analisados. A diferença, encontrada alcançou o valor de R\$ 359.692.375,63 (trezentos e cinquenta e nove milhões, seiscentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos), conforme apresentado nas Tabelas 32 e 36. O lucro potencial previsto, quando considerado os valores contratados, superou em **R\$ 336.767.422,07 (trezentos e trinta e seis milhões setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sete centavos)** o lucro de referência estimado pela Perícia, ou seja, **3,63 vezes**, conforme Tabelas 34 e 37. Para detalhes, ver seções IV.5.5, IV.5.6 e IV.7.

Para o contrato nº 0800.0055148.09-2 (HDT) firmado entre a Petrobrás e o Consórcio RNEST-CONEST com valor total pactuado de R\$ 3.125.646.503,15 (três bilhões, cento e vinte e cinco milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e três reais e quinze centavos), foi possível analisar uma parcela de 88,17% dos valores previstos que correspondeu ao montante de R\$ 2.755.922.549,97 (dois bilhões, setecentos e cinquenta e cinco milhões, novecentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos). Fundamentados nas referências identificadas nas mídias apreendidas, bem como em pesquisas a outros materiais já elencados, os Signatários estimaram um preço de venda referencial de R\$ 2.000.774.613,78 (dois bilhões, setecentos e setenta e quatro mil, seiscentos e treze reais e setenta e oito centavos), para os itens analisados. A diferença, encontrada alcançou o valor de R\$ 755.147.936,19 (setecentos e cinquenta e cinco milhões, cento e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e dezenove centavos), conforme apresentado nas Tabelas 32 e 36. O lucro potencial previsto, quando considerado os valores contratados, superou em **R\$ 704.973.961,59 (setecentos e quatro milhões, novecentos e setenta e três mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos)** o lucro de referência estimado pela Perícia, ou seja, **3,53 vezes**, conforme Tabelas 34 e 37. Para detalhes, ver seções IV.5.5, IV.5.6 e IV.7.

Tabela 36 – Resumo dos valores confrontados por contrato (sem aditivo)

OBRAS	TOTAL DFP (em R\$) (a)	VALOR ANALISADO (em R\$) (b)	% ANALISADA (b)/(a)	PREÇO REFERENCIAL PERÍCIA (em R\$) (c)	DIFERENÇA (em R\$) (b)-(c)	DIFERENÇA em % [(b)-(c)]/(b)
UDA	1.458.103.583,21	1.263.059.275,71	86,62%	903.366.900,08	359.692.375,63	28,48%
HDT	3.125.646.503,15	2.755.922.549,97	88,17%	2.000.774.613,78	755.147.936,19	27,40%
TOTAL	4.583.750.086,36	4.018.981.825,68	87,68%	2.904.141.513,86	1.114.840.311,82	27,74%

Tabela 37 - Resultados encontrados pela Perícia relativamente ao acréscimo do lucro de referência da Perícia, para as obras em exame.

OBRA	LUCRO POTENCIAL PREVISTO (R\$) (a)	LUCRO REFERÊNCIA PERÍCIA (R\$) (b)	ACRÉSCIMO SOBRE O LUCRO DE REFERÊNCIA (R\$) (a-b)
UDA	429.559.424,59	92.792.002,52	336.767.422,07
HDT	904.778.836,58	199.804.874,99	704.973.961,59
TOTAL	1.334.338.261,16	292.596.877,50	1.041.741.383,66

Quesito 2. *Os aditivos contratuais firmados pelas construtoras ou consórcios investigados causaram desequilíbrio econômico ou prejuízos em desfavor da Petrobras? Caso positivo, é possível identificar os responsáveis e autores que promoveram os respectivos aditivos?*

Ao longo da execução dos dois contratos foram celebrados 37 aditivos, sendo que desse total, 27 aditivos refletiram em impacto financeiro nos contratos. Para a obra da UDA foram celebrados aditivos que aumentaram o valor do contrato em R\$ 286.001.121,16 (duzentos e oitenta e seis milhões, um mil, cento e vinte e um reais e dezesseis centavos). Para a obra da Unidade HDT, foram celebrados aditivos que importaram em um aumento de R\$ 539.728.419,63 (quinhentos e trinta e nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e três centavos).

Através das metodologias apresentadas na seção IV.6, os Peritos conseguiram analisar a parcela de R\$ 694.840.979,57 (seiscentos e noventa e quatro milhões, oitocentos e quarenta mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) dos valores totais aditivados para os dois contratos em exame.

Os exames desenvolvidos, baseados no conteúdo do material apreendido, bem como em outros materiais já elencados, resultaram em um preço referencial da Perícia de R\$ 565.624.019,23 (quinhentos e sessenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, dezenove reais e vinte e três centavos).

A diferença entre o valor pactuado analisado e o valor referencial estimado pelos Peritos para o mesmo rol de serviços e insumos, resultou em R\$ 129.216.960,34 (cento e vinte e nove milhões, duzentos e dezesseis mil, novecentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos). O lucro potencial previsto, quando considerado os valores dos aditivos, superou em **R\$ 122.949.937,76 (cento e vinte dois milhões, novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos)** o lucro de referência estimado

pela Perícia, ou seja, 2,05 vezes, conforme Tabelas 34, 38 e 39. Para detalhes, ver seções IV.6 e IV.7.

Nota-se ainda que nos primeiros aditivos celebrados, os Peritos identificaram uma majoração do lucro bem superior aos últimos, como destacado no Gráfico 08. Consoante a isso, nota-se nesses primeiros aditivos um menor esforço dos agentes públicos da Petrobras em pactuar valores mais coerentes com os preços praticados no mercado de obras de grande porte de construção industrial.

Os aditivos que trouxeram maior diferença entre os valores pactuados e o valor referencial dos Peritos na execução do contrato da UDA foram os de número 07, 08, 09, 12, 13 e 14. No caso da execução do contrato da Unidade de HDT, o aditivo correspondente foi o de número 07. Os responsáveis pela assinatura dos aditivos acham-se elencados no Apêndice Único.

Tabela 38 - Resultados encontrados pela Perícia para os aditivos das obras em exame

OBRAS	VALOR ADITIVOS (em R\$) (a)	VALOR ANALISADO (em R\$) (b)	% ANALISADA (b)/(a)	PREÇO REFERENCIAL PERÍCIA (em R\$) (c)	DIFERENÇA (em R\$) (b)-(c)	DIFERENÇA em % [(b)-(c)]/(b)
UDA	286.001.121,16	236.004.467,30	82,52%	173.358.920,87	62.645.546,43	26,54%
HDT	539.728.419,63	458.836.512,27	85,01%	392.265.098,37	66.571.413,90	14,51%
TOTAL	825.729.540,79	694.840.979,57	84,14%	565.624.019,23	129.216.960,34	18,60%

Tabela 39 - Resultados encontrados pela Perícia relativamente ao acréscimo do lucro de referência da Perícia nos aditivos das obras em exame.

CONTRATO	LUCRO POTENCIAL PREVISTO (R\$) (a)	LUCRO REFERÊNCIA PERÍCIA (R\$) (b)	ACRÉSCIMO SOBRE O LUCRO DE REFERÊNCIA (R\$) (a-b)	RELAÇÃO [(a-b)]/(b)
ADITIVO UDA	78.839.635,36	19.232.397,93	59.607.237,43	3,10
ADITIVO HDT	104.084.659,99	40.741.959,66	63.342.700,33	1,55
TOTAL	182.924.295,35	59.974.357,59	122.949.937,76	2,05

Quesito 3. *É possível identificar pagamentos realizados pelas construtoras e/ou consórcios investigados em proveito de empresas de consultoria, a exemplo de: LFSN Consultoria e Engenharia S/S Ltda., GFD Investimentos Ltda., MO Consultoria Comercial e Laudos Estatísticos Ltda., Empreiteira Rigidez Ltda, RCI Softwaree Hardware Ltda, CSA Project Finance Ltda, BOSRED Serviços de Informática Ltda-Me, HMAR Consultoria Em Informática Ltda – Me, Labogen S/A Química Fina e Biotecnologia, Industria E Comercio de Medicamentos Labogen S/A, Piroquímica*

Comercial Ltda – EPP, RMV & CVV Consultoria em Informática Ltda – Me, DGX IMP.AND EXP. Limited, RFY IMP.EXP.LTD, LEGEND, JD, JAMP, dentre outras sobre as quais pairam suspeitas de terem sido utilizadas para conferir legalidade ao pagamento de vantagens indevidas?

Prejudicado. Será objeto de laudo próprio.

Quesito 4. *Empresas fornecedoras (terceirizadas) pelas construtoras e/ou consórcios investigados realizaram pagamentos em proveito das empresas mencionadas no quesito anterior?*

Prejudicado. Será objeto de laudo próprio.

Quesito 5. *Os pagamentos identificados nos quesitos 3 e 4 foram lastreados em operações comerciais regulares, com efetivo e compatível fornecimento de bens e/ou serviços?*

Prejudicado. Será objeto de laudo próprio.

Quesito 6. *Se negativa a resposta ao quesito anterior, é possível identificar os destinatários finais dos recursos empregados em tais pagamentos?*

Prejudicado. Será objeto de laudo próprio.

Quesito 7. *Outros dados julgados úteis pelos expertos.*

Os exames periciais constataram que as empresas Construtora Norberto Odebrecht e Construtora OAS fizeram parte de um grupo de empreiteiras cartelizadas que atuaram nas licitações para construção da Refinaria Abreu e Lima.

Os exames periciais também encontraram elementos probatórios que indicam que as empresas Construtora Norberto Odebrecht e Construtora OAS detinham conhecimento privilegiado de informações estratégicas da Petrobras de caráter confidencial, conforme detalhado na seção IV.3.5.

De posse das informações privilegiadas e em conluio com outras empresas, as Construtoras Norberto Odebrecht e OAS puderam impor propostas com preços majorados, aumentando o potencial de lucro na execução dos contratos de **R\$1.164.691.321,42 (um bilhão, cento e sessenta e quatro milhões, seiscentos e noventa e um mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos)**

Esse valor atualizado para outubro de 2015 corresponde à quantia de **R\$1.814.990.675,99 (um bilhão, oitocentos e quatorze milhões, novecentos e noventa mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos)**.

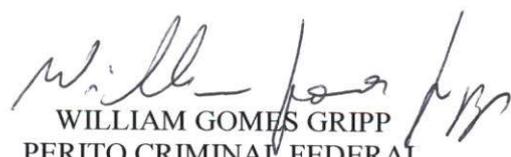
Como integrantes de um cartel, além de se beneficiarem nas licitações analisadas, onde se sagraram vencedoras, as Construtoras Norberto Odebrecht e OAS, conforme exposto na seção IV.3., apresentaram propostas típicas de “cobertura” para vencedoras de outras licitações da Refinaria Abreu e Lima, favorecendo as empreiteiras Queiroz Galvão, Iesa e Camargo Corrêa nas obras da UCR e Tubovias da RNEST.

Nesse processo de imposição de preços majorados, as empresas Construtora Norberto Odebrecht e Construtora OAS, juntamente com outras empresas que compunham o cartel, ocasionaram atrasos significativos nos inícios das obras da Refinaria Abreu e Lima. Isso ocorreu em face da necessidade, por parte da estatal, em promover novas licitações em decorrência do cancelamento dos primeiros certames, pois todas as propostas foram desclassificadas devido a preços excessivos. No caso das Unidades UDA e HDT, o interstício entre a abertura da primeira licitação e a assinatura dos contratos foi de aproximadamente 1 (um) ano.

Conforme explorado na seção IV.3.5., os Peritos identificaram nos materiais examinados, a participação de diretores da empresa Odebrecht em tratativas prévias para garantir a contratação direta da obra da ETDI, a saber: Antenor de Castro, Saulo Vinícius Rocha Silveira, Rogério Santos Araujo e Márcio Faria da Silva, estes dois últimos, subordinados diretos da Presidência da empresa.

Nada mais havendo a lavrar, os Peritos Criminais encerram o presente Laudo que, elaborado em 100 (cem) páginas, um (1) Anexo e um (1) Apêndice, acordos, abaixo assinam.


JOÃO JOSÉ DE CASTRO B. VALLIM
PERITO CRIMINAL FEDERAL
Primeira Classe – Matrícula 14.943


WILLIAM GOMES GRIPP
PERITO CRIMINAL FEDERAL
Classe Especial – Matrícula 11.156

~~756~~
756

APÊNDICE ÚNICO



[Handwritten signature]

Visto

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

ANEXO ÚNICO



[Handwritten signature]

Visto

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]